



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
	SERVIÇOS URBANOS
RESPONSÁVEL PELA	MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL - SECRETARIO MUNICIPAL
DEMANDA	DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

DESTINATÁRIO ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 016/2024, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando o Decreto Municipal nº 016/2024, a respeito da situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas na zona urbana e rural do município de Santa Luzia do Pará.
- 2.2. A presente contratação faz-se necessaria para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica ocasionadas pelas chuvas intensas do nosso inverno Amazônico. As tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, Inundação e Enxurrada, resultando na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades da zona rural, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana.
- 2.3. Considerando a Portaria nº1263, de 23 de abril de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará, para execução de ações de Defesa Civil.
- 2.5. Considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A presente solicitação, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A descrição e o quantitativo conforme abaixo:





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

	PLANILHA DE QUANTITATIVOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES
1	CESTA BÁSICA - 5 kg de arroz tipo 1 branco, 3 kg de feijão tipo 1 carioca, 2 und. de óleo de soja 900ml, 2 pacotes de macarrão espaguete 400gr, 2kg de açúcar cristal triturado, 4 pacotes de leite em pó integral 200gr, 2 latas de carne bovina em conserva 320gr, 1kg de sal iodado, 3 pacotes de café em pó torrado a vácuo 250gr, 3 pacotes de biscoito doce tipo maria 345gr, 1kg de farinha de mandioca tipo 1 amarelo	776	Unidades

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega deverá ser feito em até 5 (cinco) dias após a realização do pedido de fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. DEMAE – Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará, de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00.

6. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

6.1. MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL – Secretário Municipal De Obras, Transporte E Serviços Urbanos de Santa Luzia do Pará.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Santa Luzia do Pará, 10 de abril de 2024.

MARCUS PHELIPÉ REIS PIMENTEL

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Decreto 14/2021

Marcos Phelipe R. Pimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETÓ Nº 014/2021





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 016/2024.

Santa Luzia do Pará - PA, de 02 de abril de 2024.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural, do MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, afetado por Chuvas Intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

O Senhor **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **SANTA LUZIA DO PARÁ**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria/MDR nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria/MDR nº. 3.346 de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.

CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ainda castiga a região nordeste do Pará ocasionando o evento adverso caracterizado como Chuvas Intensas, afetando principalmente os moradores da zona rural do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ – PA, pois no último dia 30 de março de 2024 as Tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, Inundação e Enxurrada.

CONSIDERANDO que as Chuvas atingiram com mais intensidade e diretamente os moradores da zona rural do município e devido a malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes e pequenos fluxos de drenagem, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente e totalmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 3104 pessoas afetadas correspondendo a 776 famílias, assim





GABINETE DO PREFEITO

sendo discriminadas: 3104 pessoas em condições de outros afetados "isolados geograficamente";

CONSIDERANDO que as Chuvas Intensas provocaram dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Obras fez o levantamento e identificou que: 01 Ponte em estrutura de madeira está destruída e vários Bueiros danificados e estradas vicinais com trechos de difícil trafegabilidade, onde as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que as demais secretarias ainda estão concluindo relatórios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram alagamentos em comunidades rurais, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (PROTOCOLO Nº PA-F-1506559-13214-20240330) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/MDR de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº. 3.346/MDR de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR nº260/2022 e 3.646/2022.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil. diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - úsar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas como a segurança global da população.

- Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7°. Registra-se, publique-se e Cumpra-se

ADAMOR AIRES DE Assinado de forma digital por ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA:29394015272 Dados: 2024.04.02 16:01:41 -03'00'

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Avenida Castelo Branco, 635 - Centro - Santa Luzia do Pará - CEP: 68.644-000

de Construção de Creche Padrão Fnde do Municipio de Peixe-Boi - Pará. Valor Total: R\$ 6.602.591,20 (seis milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência: 02/04/2024 à 02/04/2025, Data de Assinatura: 02/04/2024. Concorrência Pública nº 002/2023 SEMED Fundamento: Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes. **João Pereira da Silva Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1057982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-005

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 16/04/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-006

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 18/04/2024, através do site: www. portaldecompraspublicas.com.br OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CABÍVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DESTE MUNÍCIPIO. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA

Pregoeiro

Protocolo: 1057988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Piçarra - Pa torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica n°. 3/2024-003, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA para IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS VILAS BOA VISTA, OZIEL PEREIRA E ANAJÁ, NA ZONA RURAL DO MUNI-CÍPIO DE PIÇARRA. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 09h do dia 19 de abril de 2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com. br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com.

SAMIRA DE JESUS SOUSA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1057985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extratos de Termos Áditivos do Contrato nº 20173002, circulado no D.O.U seção 3 dia pág. 228 em 22/03/2024 e na IOEPA dia 22/03/2024 pág. 173. ONDE SE LÊ: Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 22/03/2024 e término em 20/05/2024, data de assinatura 15 de março de 2024.

LEIA - SE: Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Sétima Parágrafo Primeiro do contrato original, a contar do dia 22/03/2024 e término em 20/04/2024, data de assinatura 15 de março de 2024. Ordenador responsável: Ana Patrícia Galúcio Sousa - Secretária de Educação.

Protocolo: 1057990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica errata referente ao AVISO DE LICITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, circulada no D.O.U. Pág. 246, quarta-feira, 3 de abril de 2024; D.O.E. Pág. 90, quarta-feira, 3 de abril de 2024, cujo objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, OBJETIVANDO INCENTIVAR A PRODUÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA AUDIOVISUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA PARÁ/PA.

ONDE SE LÊ: As inscrições ocorrerão entre os dias 02/04/24 a 30/04/24 na Secretaria municipal de Cultura Desporto e Turismo, situada na rua Raimundo da Vera Cruz, nº 480 B, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA.

LEIA-SE: As inscrições ocorrerão entre os dias 05/04/24 a 30/04/24 na Secretaria municipal de Cultura Desporto e Turismo, situada na rua Raimundo da Vera Cruz. nº 480 B. Centro. Santa Bárbara do Pará/ PA.

Vera Cruz, nº 480 B, Centro, Santa Bárbara do Pará/ PA.

LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA - Secretária municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica errata referente ao AVISO DE LICITAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024, circulada no D.O.U. Pág. 246, quarta-feira, 3 de abril de 2024; D.O.E. Pág. 90, quarta-feira, 3 de abril de 2024, cujo objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, OBJETIVANDO INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA PARÁ/PA.

ONDE SE LÊ: As inscrições ocorrerão entre os dias 02/04/24 a 30/04/24 na Secretaria municipal de Cultura Desporto e Turismo, situada na rua Raimundo da Vera Cruz, nº 480 B, Centro, Santa Bárbara do Pará/ PA.

LEIA-SE: As inscrições ocorrerão entre os dias 05/04/24 a 30/04/24 na Secretaria municipal de Cultura Desporto e Turismo, situada na rua Raimundo da Vera Cruz, nº 480 B, Centro, Santa Bárbara do Pará/ PA.

LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA - Secretária municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Protocolo: 1057992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ DECRETO Nº 016/2024 - Santa Luzia do Pará/PA, de 02/04/2024 Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural, do Município Santa Luzia do Pará/Pa, afetado por Chuvas Intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR. O Senhor Adamor Aires de Oliveira, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria/MDR nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria/MDR nº. 3.346 de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022. CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ainda castiga a região nordeste do Pará ocasionando o evento adverso caracterizado como Chuvas Intensas, afetando principalmente os moradores da zona rural do Município de Santa Luzia do Pará/Pa, pois no último dia 30 de março de 2024 as Tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, Inundação e Enxurrada. CONSIDERANDO que as Chuvas atingiram com mais intensidade e direta-

CONSIDERANDO que as Chuvas atingiram com mais intensidade e diretamente os moradores da zona rural do município e devido a malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes e pequenos fluxos de drenagem, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente e totalmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 3104 pessoas afetadas correspondendo a 776 famílias, assim sendo discriminadas: 3104 pessoas em condições de outros afetados "isolados geograficamente";

CONSIDERANDO que as Chuvas Intensas provocaram dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Obras fez o levantamento e identificou que: 01 Ponte em estrutura de madeira está destruída e vários Bueiros danificados e estradas vicinais com trechos de difícil trafegabilidade, onde as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos:

CONSIDERANDO que as demais secretarias ainda estão concluindo relató-

Quinta-feira, 04 DE ABRIL DE 2024

rios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados:

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram alagamentos em comunidades rurais, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE (PROTOCOLO Nº PA-F-1506559-13214-20240330) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/MDR de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº. 3.346/MDR de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil. diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a seguranca global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Registra-se, publique-se e Cumpra-se. Adamor Aires de Oliveira - Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1004001/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Chamada Publica nº 08.0702001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará - Contratado: Grupo Informal de Agricultores da Comunidade Quilombola do Tipitinga. Período: 10.04.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1004002/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Chamada Publica nº 08.0702001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará - Contratado: Grupo Informal de Agricultores da Prosanta. Período: 10.04.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57. inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1004003/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Chamada Publica Nº 08.0702001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará - Contratado Grupo Formal Cooperativa de Trabalho de Agricultores Familiares - CNPJ nº 20.801.457/0001-02. Período: 10.04.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2004002/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Chamada Publica nº 08.0702001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo na Moratrato administrativo ne Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará - Contratado Grupo Formal Cooperativa de Trabalho de Agricultores Familiares - CNPJ nº 20.801.457/0001-02. Período: 20.04.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II. Ana Carolina Barbosa Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo: 1057996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP/FMS
Objeto: Aquisição de Bisturi elétrico, para suprir as necessidades do Hospital
Municipal São Francisco de Assis, de Santana do Araguaia-PA.

Data de abertura dia 19/04/2024 ás 11h00min. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia. pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 1058000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santarém, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a contar da data de sua Publicação. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados. O Chamamento Público para Fins de Credenciamento referente ao Edital em Epigrafe, Cujo Objeto é Contratação de Empresa Que Oferte Serviço Especializado em Anestesiologia Sob o Regime de Plantão Para o Atendimento da Demanda do Hospital Municipal de Santarém Com a Abertura da 5ª Sala de Cirurgia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Período para a entrega de documentação e proposta: O período de 04/04/2024 a 31/12/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Elaine Vitor do Amaral - Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEM-SA/Portaria nº 038/2024 - SEMSA.

Protocolo: 1057997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-026FMS Processo Administrativo nº 065/2024/ADM

A Prefeitura Municipal de Tucumā, através do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Pará, toma público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2024, às 08h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIAT/MOBI LIKE - PLACA QEM3679, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA. 03 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA

Agente de Contratação Portaria nº 006/2024

Protocolo: 1058004

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-033FME Processo Administrativo nº 063/2024/ADM

A Prefeitura Municipal de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2024, às 08h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VW/15.190 EOD E. HD ORE - PLACA OFI4079 E VW/15.190 EOD E. HD ORE - PLACA QDE0924. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua

de impostos./ 16600000 - Transferência de Recurso do FNAS./ 16650000 - Transf. de convenio-outras- Ass.Social. O Contrato está publicado na íntegra no Mural de Licitação do TCM/PA.

Publicado por: Adriane Oliveira Dos Santos Código Identificador:0827EC5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 20240014

CONTRATO Nº 20240014; ARP 001/2023; PE 9/2023-002; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; Contratado: M.M COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.640.209/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024; Valor Global: R\$ 98.732,79 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; ATIVIDADE: 12 122 0008 2 128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/ 12 306 0008 2 038 Manutenção do Quota Salário Educação-FNDE/Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação/Fonte de Recurso: 15001001 receita de impostos transferência educação/ 155000000 transferência salário educação. O Contrato está publicado na integra no Mural de Licitação do TCM/PA.

Publicado por: Adriane Oliveira Dos Santos Código Identificador:CB383821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 20240012

CONTRATO Nº 20240012; ARP 001/2023; PE 9/2023-002; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; Contratado: M.M COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.640.209/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024; Valor Global: R\$ 312.986,25 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; ATIVIDADE: 10 122 0038 2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ 10 301 0012 2.086 Manutenção da Gestão do SUS/ 10 122 0038 2.097 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte./ Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento - 3.3.90.30.07 -Gêneros de Alimentação/ Fonte de Recurso: 15001002 Receita de imposto e trans- Saúde/ 16000000 Transferencia SUS bloco de Manutenção./ 16320000 Transferencia de convenio Estados- Saúde. O Contrato está publicado na integra no Mural de Licitação do TCM/PA

> Publicado por: Adriane Oliveira Dos Santos Código Identificador:36F7D5A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PRIMEIRO ADITIVO CARTA CONTRATO DE INEX DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CARTA CONTRATO DE INEX DE LICITAÇÃO Nº 002/2023; Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÍ; Contratada: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 28.883.565/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência CARTA CONTRATO DE INEX DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, até 17 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência:

19/01/2024 à 17/01/2025; **Fundamentação Legal**: ar**£** 57 11 **1009** 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por: Adriane Oliveira Dos Santos Código Identificador:1449F23C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 20240011

CONTRATO Nº 20240011; ARP 001/2023; PE 9/2023-002; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; Contratado: M.M COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.640.209/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024; Valor Global: R\$ 187.867,95 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; ATIVIDADE: 04 122 0003 2.014 -Manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração / 15 451 0005 2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura / 04 123 0031 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças/ Classificação econômica: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. Subelemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação/ Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos. O Contrato está publicado na integra no Mural de Licitação do TCM/PA

> Publicado por: Adriane Oliveira Dos Santos Código Identificador:BB53476E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA

Decreto nº 016/2024. Santa Luzia do Pará - PA, de 02 de abril de 2024

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural, do MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, afetado por Chuvas Intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

O Senhor ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria/MDR n°. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria/MDR n°. 3.346 de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.

CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ainda castiga a região nordeste do Pará ocasionando o evento adverso caracterizado como Chuvas Intensas, afetando principalmente os moradores da zona rural do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ – PA, pois no último dia 30 de março de 2024 as Tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, Inundação e Enxurrada.

CONSIDERANDO que as Chuvas atingiram com mais intensidade e diretamente os moradores da zona rural do município e devido a malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes e pequenos fluxos de drenagem, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente e totalmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 3104 pessoas afetadas correspondendo a 776 famílias, assim sendo discriminadas: 3104 pessoas em condições de outros afetados "isolados geograficamente";

CONSIDERANDO que as Chuvas Intensas provocaram dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Obras fez o levantamento e identificou que: 01 Ponte em estrutura de madeira está destruída e vários Bueiros danificados e estradas vicinais com trechos de difícil trafegabilidade, onde as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que as demais secretarias ainda estão concluindo relatórios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram alagamentos em comunidades rurais, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre—FIDE (PROTOCOLO N° PA-F-1506559-13214-20240330) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme Portaria n°. 260/MDR de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria n°. 3.346/MDR de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil. diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 7°. Registra-se, publique-se e Cumpra-se

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará Aldemir Aires de Otiveira Código Identificador: A348BD06

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula I e II do Contrato. Prorrogação de vigência: 27/03/2024 a 27/05/2024: Artigo 57, inciso II e §2°.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 005/2021 – SEMED

Publicado por: Andressa Stephany de Aquino Rebelo Código Identificador:5DB3C3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 28 de março de 2024, Edição Nº 3465, Página 222, Código Identificador: EC3D7EF0, **Onde se lê**:

"2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e NELL ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato nº 008/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Prazo de execução: 17/03/2024 a 15/07/2024 (120 dias). Prazo de vigência: 30/06/2024 a 30/06/2025 (12 meses). Data da assinatura: 08/03/2024."

Leia-se: "2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e NELL ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato nº 008/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Prazo de execução: 17/03/2024 a 15/07/2024 (120 dias). Prazo de vigência: 30/06/2024 a 30/06/2025 (12 meses). Data da assinatura: 08/03/2024."

Publicado por: Waldenice Núbia de Oliveira Lopes Código Identificador:3823558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de março de 2024, Edição Nº 3461, Página 211, Código Identificador: 8250C350, Onde se lê: "1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e DPV Engenharia e Serviços LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 033/2022, tendo como objeto a locação de máquinas pesadas

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 01



Análise de Metas - Resposta

0	Dado	s da	Meta									
T	Cestas Básicas											
	A	quisiq	ensas no município.									
	Pes	soas	diretamente beneficia	das	Per	íodo de	e execução (em di	as)	Valor tot	al da meta 1		
				3104				30		R\$ 187.016,0		
	Item	n	Qtde.	Unid. Período de execução (em d		ias) Valor unitário		Valor total do item				
				Cestas de Alimentos						Aquisição		
	1		776		UN			30	R\$ 241,00	R\$ 187.016,0		
							ugestão de tendimento	R	\$ Solicitado	R\$ Sugerido		
	Woln	ei Ap	arecido Wolff Barreiro	s (Sec	retário)	[X]	Sim [] Não		R\$ 187.016,00	R\$ 187.016,0		
	Item 1	tem Especificação						R	\$ Solicitado R\$ 187.016,00	R\$ Sugerido R\$ 187.016,0		
					art than our shows an architecture of the same							
T						Detu	anager de la decida decida de la decida decida de la decida decida decida de la decida de la decida de la decida decida de la decida decida decida de la decida decida decida de la decida					
Retroescavadeira 4x4												
	Locação de retroescavadeira pelo período de 90 dias para apoio de ações de manutenção em pontos críticos das vicinais usadas pela famílias afetadas pelas chuvas intensas.											
	Pessoas diretamente beneficiadas Período de execução (em dias) Valor total da meta 2											
							90		R\$ 108.438,7			
-	Item	1	Qtde.		Unid.	Unid. Períod execução		ias)	Valor unitário	Valor total do item		
					Retroescavadeira 4x4					Locação		
	1		624		Н			90	R\$ 173,78	R\$ 108.438,7		
						a	ugestão de tendimento	R\$ Solicitado		R\$ Sugerido		
	Woln	ei Ap	arecido Wolff Barreiros	(Seci	retário)	[] 5	Sim [X]Não		R\$ 108.438,72	R\$ 0,0		
	Item 1	m Especificação Retroescavadeira 4x4				R\$ Solicitado R\$ 108.438,72				R\$ Sugerido R\$ 0,0		
_												
			ALU	GUEL I	DE CAM	INHÃC	BASCULANTE 1	OCO 4	X2 (3 MESES)			
	Locaç	ção d	e caminhão basculanto vi	e 4x2 p cinais u	elo perio Isadas p	do de ela fan	90 dias para apoid nílias afetadas pela	de açõ as chuv	ões de manutenção e as intensas.	em pontos críticos da		
	Pessoas diretamente beneficiadas Per					ríodo de execução (em dias)		Valor tota	al da meta 3			
				3104				90		R\$ 117.636,4		
	Item)	Qtde.		Unid.		Período de execução (em d		Valor unitário	Valor total do iten		
-	A		T	CAN	MINHAO	BASC	ULANTE TOCO 4	X2		Locação		
	1		624		H			90	R\$ 188,52	R\$ 117.636,4		

			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido		
	Wolr	nei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	[]Sim [X]Não	R\$ 117.636,48	. o P R 5 0.00		
3	Item	Especificação		R\$ Solicitado	RS Sugarua 2		
	1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2	R\$ 117.636,48	3 FL R\$ 0,00			

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS							
	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido					
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 413.091,20	R\$ 187.016,00					

5 F **9013**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.197, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo	
AL	Dois Riachos	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	27/03/2024	59051.031093/2024-47	
ВА	Lençóis	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	30	26/02/2024	59051.030890/2024- 15	
ВА	Santa Brígida	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	835	28/02/2024	59051.030548/2024-15	
MA	Boa Vista do Gurupi	Inundações - 1.2.1.0.0	005	01/04/2024	59051.031147/2024-74	
MA	Carutapera	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	07	27/03/2024	59051.031091/2024-58	
МА	Lagoa Grande do Maranhão	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	76	25/03/2024	59051.030948/2024- 12	
MG	Arinos	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2587	07/03/2024	59051.031128/2024-48	
PA	Anapu	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	016	23/03/2024	59051.031087/2024- 90	
PA	Santa Luzia do Pará	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	016	02/04/2024	59051.031408/2024-56	
PE	Ingazeira Estiagem - 1.4.1.1.0		011	26/03/2024	59051.031247/2024-09	
PE	E Ipubi Estiagem - 1.4.1.1.0		19	27/03/2024	59051.031387/2024-79	
PE	Toritama	Estiagem - 1.4.1.1.0	272	20/03/2024	59051.031027/2024-77	
PE	Vertente do Lério	Estiagem - 1.4.1.1.0	019	03/04/2024	59051.031407/2024-10	
RN	Caraúbas	Estiagem - 1.4.1.1.0	026	19/03/2024	59051.030908/2024- 71	
RN	Florânia	Seca - 1.4.1.2.0	06	25/03/2024	59051.031227/2024-20	
RN	Parelhas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	048	14/03/2024	59051.030210/2024- 55	
RS	Cerrito	Vendaval - 1.3.2.1.5	3701	22/03/2024	59051.031287/2024-42	
RS	Espumoso	Vendaval - 1.3.2.1.5	3694	21/03/2024	59051.031097/2024-25	
RS	Hulha Negra	Vendaval - 1.3.2.1.5	2.729	27/03/2024	59051.031328/2024- 09	
RS	Lagoa Vermelha	Vendaval - 1.3.2.1.5	9.226	26/03/2024	59051.031409/2024- 09	
SP	Potirendaba	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3.687	22/03/2024	59051.031307/2024-85	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec



Protocolo vinculado: RES-PA-1506559-20240404-01

Data do protocolo: 04/04/2024

Interessado: Município de Santa Luzia do Pará

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.023804/2024-08

Data do cadastro do processo: 09/04/2024 15:10:36

MOVIMENTAÇÕES

08/04/2024 08:22:09 - Análise finalizada pela Chefia 08/04/2024 08:22:09 - Processo devolvido para análise 08/04/2024 08:22:09 - Processo distribuído ao Analista 11/04/2024 18:48:31 - Análise finalizada pelo Analista 12/04/2024 09:17:19 - Análise finalizada pela Chefia 19/04/2024 12:43:21 - Análise finalizada pelo Diretor 23/04/2024 09:01:17 - Análise finalizada pelo Secretário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1263, de 23 de abril de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1° de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

- Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará PA, no valor de R\$ 187.016,00 (cento e oitenta e sete mil dezesseis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023804/2024-08.
- Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.
- Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).
- Art. $4\hat{A}^{\circ}$ A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. $1\hat{A}^{\circ}$ desta Portaria.
- Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.



WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ;rio(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 26/04/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador 00035146 e o CRC a410601d.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Departamento de Articulação e Gestão Coordenação-Geral de Gestão Divisão de Transferência de Recursos

Officio nº 388/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Avenida Castelo Branco s/n - Centro 68.644-000 - Santa Luzia do Para - A

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

- 1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
- 2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf
- 3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 63.887.848/0001-02
 - Agência: 1735-3Conta: 50972-8
 - Centro de Custo: 007697763
 - Nome do Portador: ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
 - CPF do Portador: 293.940.152-72
 - Processo S2iD: 59052.023804/2024-08
- 4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s)
 Autorizado(s).
- 5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, **Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 25/04/2024, às 16:45, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5028392 e o código CRC 1A57449C.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado. CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

59000.000018/2024-30

5028392v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1,263, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará - PA, no valor de R\$ 187.016,00 (cento e oitenta e sete mil dezesseis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.023804/2024-08.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22B0.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).



- Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.
- Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.023804/2024-08

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará - PA, a título de **transferência obrigatória - ransferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1.263, de 23 de abril de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	238109	3000000000	3.3.40.41	530012	PA0371HSCH0	RS 187.016,00	350	3	С	, 1	63.887.848 /0001-02

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5030338).

KARINE DA SILVA LOPES Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 26/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador 00035264 e o CRC 5d50834b.